



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 70/71.

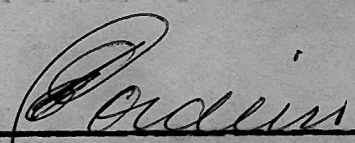
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SÚMULA: Autoriza ao Chefe do Executivo Municipal a celebrar Convênio com a C.N.A.E., do Ministério de / Educação e Cultura.

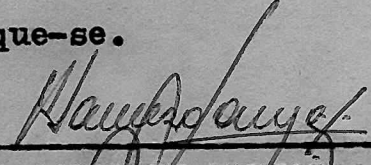
Art. 1º - Fica, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a / firmar Termo de Ajuste, para a execução do Programa' de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, a -/ ser cumprido pelo órgão local da Campanha Nacional / de Alimentação Escolar (CNAE), do Ministério da Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Jataizinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezanove / dias do mês de fevereiro de 1.971.


EVILAZIO RANGEL CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publique-se.


HOMERO GOMES DE FARIAS
Secretário Municipal.